

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 14/2018

Objeto: **Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção da Nascente do Córrego Aeroporto e a Revitalização da Praça do Ginásio Poliesportivo “Fiotão”, localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Capitão Costa, bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, e análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

Participante do certame:

1. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, CNPJ: 00.869.073/0001-14;
2. **FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ: 20.004.665/0001-80;
3. **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ: 05.877.728/0001-10;
4. **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 11.644.826/0001-00;
5. **PROTEGE – SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA**, CNPJ: 03.232.014/0001-29.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018

As empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, **FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP**, **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP** e **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUCOES LTDA – EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais declarações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente as certidões vencidas, no item **11.5.6** Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 12/10/2017 e item 10.5.2 alínea “c” Municipal: Certidão Regularidade de Débito Municipal vencida em 03/03/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Instrumento Convocatório:

9.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

A licitante ainda, não apresentou a Certidão Regularidade Fiscal e Trabalhista retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho, apresentou no lugar Certidão de Débitos emitida pelo Ministério do

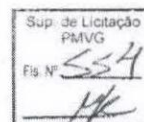
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018

Trabalho:

7



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA)
CNPJ: 00.869.073/0001-14

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/08/2018, às 12h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2YJEIPe.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018

Contudo, a Certidão do Ministério do Trabalho não substitui a Certidão do Tribunal Superior do Trabalho, desta forma a licitante deixou de atender ao item 10.5.4 do Edital.

10.5.4. Certidão Regularidade Fiscal E Trabalhista em cumprimento a Lei n. 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Assim, a licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** está **INABILITADA** por desatendimento ao item 10.5.4 do Instrumento Convocatório.

Restou demonstrado que as empresas **FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP, SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP, X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e PROTEGE – SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Segue o Parecer Técnico:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANÁLISE TÉCNICA**

Referente: Concorrência Pública nº. 14/2018

Processo Administrativo: 524162/2018

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção da Nascente do Córrego Aeroporto e a Revitalização da Praça do Ginásio Poliesportivo "Fiotão", localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Capitão Costa, bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Empresas Licitantes:

- PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA
- FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP
- SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP
- X NOVA FRONTEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP
- ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

2 - A Empresa FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, conforme acostado em ata:

A – Foi consignado que a empresa apresentou o Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA (Responsável Técnico) vencida, deixando de atender o item 10.7.2. do Edital.

A empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA do responsável técnico Engenheiro Civil, senhor Jorge Alexandre Lima de Souza, atualizada, datada de 31/03/2019 passível de verificação na folha 651.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A empresa deixou de apresentar os documentos solicitados referentes à Qualificação Técnica do Engenheiro Eletricista deixando de atender ao disposto nos itens 10.7.1, 10.7.2.1 e 10.7.2.3 do referido Edital:

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.7.1. Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
10.7.1.1. Registro / Carteira de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, correspondente ao(s) endereço.
10.7.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:
10.7.2.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal de corpo técnico, na data de habilitação, engenheiro (s) civil, arquiteto (s) ou engenheiro (s) de arquitetura (s) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, correspondente ao(s) endereço.
10.7.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Nota: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
II - Diretoria: Direção: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicadas na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
III - Empregado de empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de registro de matrícula;
IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
10.7.2.3. O Responsável Técnico, para efeito de habilitação, será o Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro de Arquitetura e Urbanismo, habilitado em nome próprio ou em nome de firma, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, correspondente ao(s) endereço.
10.7.2.4. Nenhum engenheiro civil ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.
10.7.2.5. No caso de não execução do serviço, os profissionais de que trata este edital poderão ser substituídos, nos termos do artigo 36, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
10.7.3. O licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente(s) aos modelos desta Projeto Básico.

3- A Empresa SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP, A empresa deixou de apresentar os documentos solicitados referentes à Qualificação Técnica do Engenheiro Eletricista deixando de atender ao disposto nos itens 10.7.2.1 e 10.7.2.3 do referido Edital:

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.7.1. Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
10.7.1.1. Registro / Carteira de inscrição da empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, correspondente ao(s) endereço.
10.7.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:
10.7.2.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal de corpo técnico, na data de habilitação, engenheiro (s) civil, arquiteto (s) ou engenheiro (s) de arquitetura (s) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, correspondente ao(s) endereço.
10.7.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Nota: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
II - Diretoria: Direção: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicadas na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
III - Empregado de empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de registro de matrícula;
IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
10.7.2.3. O Responsável Técnico, para efeito de habilitação, será o Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro de Arquitetura e Urbanismo, habilitado em nome próprio ou em nome de firma, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, correspondente ao(s) endereço.
10.7.2.4. Nenhum engenheiro civil ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.
10.7.2.5. No caso de não execução do serviço, os profissionais de que trata este edital poderão ser substituídos, nos termos do artigo 36, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
10.7.3. O licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente(s) aos modelos desta Projeto Básico.

4- A Empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP empresa apresentou o contrato de prestação de serviço do Engenheiro Eletricista senhor Lairson Ferreira da Silva, porem deixou
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

CP N. 14/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de apresentar a Declaração de Equipe Técnica Responsável conforme Anexo X, deixando de atender ao disposto nos itens 10.7.2.3 do referido Edital:

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.7.1. Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
10.7.1.1. Registro / Certidão de inscrição de empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, devidamente atualizado;
10.7.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:
10.7.2.1. Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) ou arquiteto (s) detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Atestado Técnico - CAT (com registro de atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e não relevantes do contrato;
10.7.2.2. A comprovação da vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
II - Declaração: Declaração do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade no caso de estatuto social e data de criação devidamente publicada no impresso, em se tratando de sociedade anônima;
III - Emprego de empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, relatando entre o profissional e o titular de acordo com a legislação civil vigente;
10.7.2.3. O Responsável(ais) Técnico(s) por execução de obra, serviço e empreitada (s) não deve apresentar a Declaração de Equipe Técnica Responsável dos profissionais do Pólo de Transmissão conforme Declaração de Responsabilidade de Equipe Técnica;
10.7.2.4. Nenhum engenheiro ou arquiteto, ainda que inscrito na licitação, poderá representar mais de uma licitante;
10.7.2.5. No momento da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos de artigos 39, §10, de Lei nº 8.066, de 1990, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
10.7.3. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente(s) aos modelos desta proposta técnica.

5- A Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP conforme acostado em ata:

A – Foi consignado que a empresa apresentou o engenheiro eletricista que não está registrado como pertencente a equipe técnica da empresa desatendendo o item 10.7.2. do Edital.

A empresa apresentou o contrato de prestação de serviço do Engenheiro Eletricista senhor Guilherme Vitorino Pereira da Silva, porem deixou de apresentar a Declaração de Equipe Técnica Responsável conforme Anexo X, deixando de atender ao disposto nos itens 10.7.2.3 do referido Edital:

10.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.7.1. Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
10.7.1.1. Registro / Certidão de inscrição de empresa e do (s) responsável (s) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local de sede da empresa, devidamente atualizado;
10.7.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:
10.7.2.1. Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) ou arquiteto (s) detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Atestado Técnico - CAT (com registro de atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e não relevantes do contrato;
10.7.2.2. A comprovação da vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
II - Declaração: Declaração do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade no caso de estatuto social e data de criação devidamente publicada no impresso, em se tratando de sociedade anônima;
III - Emprego de empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, relatando entre o profissional e o titular de acordo com a legislação civil vigente;
10.7.2.3. O Responsável(ais) Técnico(s) por execução de obra, serviço e empreitada (s) não deve apresentar a Declaração de Equipe Técnica Responsável dos profissionais do Pólo de Transmissão conforme Declaração de Responsabilidade de Equipe Técnica;
10.7.2.4. Nenhum engenheiro ou arquiteto, ainda que inscrito na licitação, poderá representar mais de uma licitante;
10.7.2.5. No momento da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos de artigos 39, §10, de Lei nº 8.066, de 1990, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
10.7.3. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente(s) aos modelos desta proposta técnica.

KARINA ARANDA
Karina Aranda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873 B

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 524162/2018

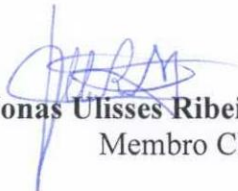
CP N. 14/2018

Destarte as análises sobscritas, a Comissão Permanente de Licitação também ACATA o relatório da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, e **DECLARA HABILITADA** a licitante **PROTEGE – SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29; e **DECLARA INABILITADAS** as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** CNPJ: 00.869.073/0001-14, **FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ: 20.004.665/0001-80, **SANEBRAS SANEAMENTO LTDA – EPP** CNPJ: 05.877.728/0001-10 e **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUCOES LTDA - EPP** CNPJ: 11.644.826/0001-00, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

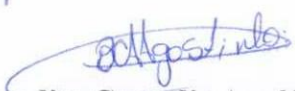
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “12.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 08h29min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Toshio Doi
Membro CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL